



ATO Nº. 028/2022

Pensão por morte

O Prefeito Municipal de Tejuçuoca/CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE** ao companheiro o **ANTONIO NALDIR SILVANA PEREIRA**, inscrito no RG 2008 [REDACTED] 10, CPF 283. [REDACTED] 28,, na qualidade de dependentes da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, a Sra. **MARIA DO SOCORRO ANDRADE SILVA**, servidor público, ocupante do cargo de Secretária Escolar, sob matrícula funcional nº 201664-8, inscrita no RG de nº 2008175562 e CPF nº 967.551.993-20, falecida em 22/04/2022, uma pensão por morte, no valor total de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), sendo devida a sua concessão desde a data do óbito dia 20/04/2022, nos moldes do artigo 45, I, II c/c artigo 47 da Lei 21/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tejuçuoca. A lei 21/2009 estabelece no artigo 10, IV, "a", que com o matrimônio dar-se-á a perda da qualidade de dependente.

A Pensão ficará nos valores abaixo discriminados, de acordo com a data do óbito:

Vencimento base: R\$ 1.212,00

Total dos proventos:.....R\$ 1.212,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 02 de junho de 2022.


JOSÉ ANTUNÍZIO DE BRITO

Prefeito Municipal


Francisca Gleiciane Castro Sales

DIRETORA EXECUTIVA-PRESIDENTE DA TEJUPREV